



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º. 020/2017 - Pregão Presencial n.º. 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, de outro lado a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP**, com sede na Rua. Helena, n.º. 222, no Bairro Jardim das Belezas, na Cidade de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.363.508/0001-61, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Senhor **ZIGOMAR DE ABREU**, portador da cédula de identidade (RG) n.º. **6.479.247-X**, e CPF. n.º. **525.793.528-72**, e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 016/2017, Processo Administrativo n.º 020/2017, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Óleos Lubrificantes** para os veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n.º 016/2017, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Diretor da Garagem Regional de Agenor de Campos e Departamento de Compras.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As entregas serão efetuadas, na "GARAGEM REGIONAL DE AGENOR DE CAMPOS", situado na Avenida D. Pedro I, nº. 2.575, no Balneário Itaguaí - Mongaguá - SP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h: às 12h: e das 13h: às 17horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os produtos serão recebidos pelo Diretor Adm. Da Garagem Regional de Agenor de Campos, ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora os seguintes valores unitários:

LOTE Nº. 01 - COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val Unit.	Val Total
1.01	Óleo Lubrificante para motor a diesel, SAE 40 API CF ALISSON C4, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo: Urania C-40	Galão	77	361,00	27.797,00
1.02	Óleo Lubrificante para motores a diesel, SAE 30 API ALISSON C4, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo: TRC30	Galão	24	469,00	11.256,00
1.03	Óleo Lubrificante para câmbio SAE 90 API CL 5 CLASSE MB 235-1 extrema pressão ML 2105D, galão com 20 litros. Marca: Petronas Modelo: W90M	Galão	24	416,00	9.984,00
1.04	Óleo Lubrificante para transmissões automotiva e deferencial classificação SAE 85W 140 API GL-5, (CLMBB235-1 ou 235,5). Base sintética extrema pressão / volvo 97310 / Scania 01, galão com 20 litros. Marca: Petronas Modelo: W85W140M	Galão	23	417,00	9.591,00
1.05	Óleo Hidráulico, classificação ISSO 68 EP, aprovado pela Cincinnati Machine na categoria P69, DIN 51524 PART 2 (HLP), galão com 20 litros. Marca: Petronas Modelo: AGM68	Galão	24	266,00	6.384,00
1.06	Óleo Hidráulico HO tipo ATF (Alisson C4 Dextron III Ford Mercon), galão com 20	Galão	24	704,00	16.896,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	litros. Marca: Petronas Modelo:GIE				
1.07	Óleo Lubrificante para motores a Gasolina, álcool Classificação SAE 20W50 API SL ACE A3 (certificado de API), frasco com 01 litro cada. Marca: Petronas Modelo:MACH 5 20W50 SL	Frasco	264	23,00	6.072,00
1.08	Fluido de freio classificação DOT 4 SAE J 1703 - Janeiro/80; CUNA NC 956 DOT 4 A.B.; ISSO 4925; FMVSS N°. 116 DOT 4; EB 155/91 ABNT 4, Fiat 9.55597, Frasco com 500 ml. Marca: Petronas Modelo:TOP 45	Frasco	175	32,00	5.600,00
1.09	Óleo Lubrificante 2T, classificação API TC JACO FC (SAE30), frasco com 500 ML cada. Marca: Petronas Modelo:SELENIA POWER DRIVE 2T	Frasco	106	14,00	1.484,00
1.10	Fluido de freio classificação DOT 3 SAE J 1703 - Janeiro/80; CUNA NC 956 DOT 3 A.B.; ISSO 4925; FMVSS N°. 116 DOT 3; NBR 9292 ABNT 3, (EB 155/91 ABNT 3), Fiat 9.55598, Frasco com 500 ml. Marca: Petronas Modelo:TOP 35	Frasco	212	19,00	4.028,00
1.11	Óleo Lubrificante multiviscoso sintético para motores a gasolina, álcool com nível de desempenho API 5W40, frasco com 1 litro cada. Marca: Petronas Modelo:SYNYIUM 3000 OSW40 SN	Frasco	85	36,00	3.060,00
1.12	Lubrificantes para sistemas hidráulicos, engrenagens, transmissão e sistema de freio de tratores M 1135, Grau BSAE 30, CATERP T 04, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo:ARBOR 10W30	Galão	23	426,00	9.798,00
1.13	Graxa Lubrificante à base de sabão lítio, múltiplas aplicações automotivas disponível Grau NLGI 2, aprovado pela (MERCEDES BENZ), galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo:JOTA MP-2	Galão	16	552,00	8.832,00
1.14	Shampoo para autos, 1º qualidade, diluição com água na proporção de 01 litro do produto para 10 litros de água, galão com <b>50 litros</b> cada. Marca: Pedra Angular Modelo:SHAMPOO PARA AUTOS 1/10	Galão	09	190,00	1.710,00
1.15	Solução para bateria, indicados para uso em baterias para melhorar a com dutividade dos eletrólitos. Fabricado com densidade de 1,25 a 1,30g/cm³, frasco com 01 litro cada.	Frasco	61	9,00	549,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Marca: Radnaq Modelo: SOLUÇÃO PARA BATERIA				
1.16	Fluido de radiador, conforme norma SE 1034 NBR 13705/tipo AM Benz DBL 7700.00 e 7700.20, frasco com 01 litro cada. Marca: Radiex Modelo: Protetor de Arrefecimento R1922	Frasco	138	34,00	4.692,00
1.17	Solupan para autos, 1º qualidade, diluição com água na proporção de 01 litro do produto para 50 litros de água, galão com 50 litros cada. Marca: Pedra Angular Modelo: Solupan para Autos	Galão	11	190,00	2.090,00
1.18	Água para bateria, água desmineralizada, passa por processo onde são eliminadas as suas impurezas e sua condutividade elétrica das baterias indicada para: automóveis, empilhadeiras, barcos, tratores, motores e outros, frasco com 01 litro cada Marca: Radnaq Modelo: Água para Bateria	Frasco	54	5,00	270,00
1.19	Óleo lubrificante a base de sintética para engrenagens hipoides com nível de desempenho API GL SAE80W90, Scania STO 01, VOLVO 97310.00 MANA 341, 342, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo: W80W90M	Galão	16	748,00	11.968,00
1.20	Óleo lubrificante multiviscoso de classe mundial para motores diésel SAE 15W 40; Serviço API CI-4; ACEA E7/04, E5/02, E3/96 e B3/98; 20078; MB 228.3; VOLVO VDS-3; Cummins CES 20078; IVECO STANDARD 18-1804; CAT ECF-1, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo: URANIA TURBO LD 15W40CI	Galão	76	371,00	28.196,00
1.21	Agente redutor líquido de nox automotico, Arla 32, galão com 20 litros cada Marca: Bioarlar Modelo: Arla 32	Galão	38	79,00	3.002,00
1.22	Vaselina solida tem multiplas aplicações e nos mais variados segmentos, pote com 1 quilo Marca: Radnaq Modelo: Vaselina Sólida	Pote	15	51,00	765,00
1.23	Pasta desengraxante Forma de gel para remoção das sujeiras provenientes de graxas e outros resíduos encrostados em motores e demais peças dos veículos, pote com 5 quilos Marca: Pinheiro Modelo: Pasta Desengraxante	Pote	08	31,00	248,00
1.24	Lubrificante minerais para motores de motocicletas a gasolina 4 tempos SAE 20W-50; API SL; JASO MA-2, Frasco com	Frasco	180	23,00	4.140,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	01 litro cada. Marca: Petronas Modelo: Selenia Expert 4T				
1.25	Lubrificante semissintético para motores de veículos de passeio movidos a gasolina, diesel, GNV ou flex SAE 15W-40; API SL/CF, Frasco com 01 litro cada. Marca: Petronas Modelo: SYNTIUM 800 15W40	Frasco	234	32,00	7.488,00
1.26	Lubrificante sintético com avançadas características fuel economy para motor a diesel SAE 5w30; acea c2; CLASSE SC1; IVECO 18-1811, Galão com 20 litros cada. Marca: Repsol Modelo: Elaion F50 D2 05W30	Galão	31	1.100,00	34.100,00

## LOTE Nº. 02 - COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val Unit.	Val Total
2.01	Óleo Lubrificante para motor a diesel, SAE 40 API CF ALISSON C4, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo: Urania C-40	Galão	23	361,00	8.303,00
2.02	Óleo Lubrificante para motores a diesel, SAE 30 API ALISSON C4, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo: TRC 30	Galão	06	469,00	2.814,00
2.03	Óleo Lubrificante para câmbio SAE 90 API CL 5 CLASSE MB 235-1 extrema pressão ML 2105D, galão com 20 litros. Marca: Petronas Modelo: W90M	Galão	06	416,00	2.496,00
2.04	Óleo Lubrificante para transmissões automotiva e deferencial classificação SAE 85W 140 API GL-5, (CLMBB235-1 ou 235,5). Base sintética extrema pressão / volvo 97310 / Scania 01, galão com 20 litros. Marca: Petronas Modelo: W85W140M	Galão	07	417,00	2.919,00
2.05	Óleo Hidráulico, classificação ISSO 68 EP, aprovado pela Cincinnati Machine na categoria P69, DIN 51524 PART 2 (HLP), galão com 20 litros. Marca: Petronas Modelo: AGM 68	Galão	06	266,00	1.596,00
2.06	Óleo Hidráulico HO tipo ATF (Alisson C4 Dextron III Ford Mercon), galão com 20 litros. Marca: Petronas Modelo: GIE	Galão	06	704,00	4.224,00
2.07	Óleo Lubrificante para motores a Gasolina, álcool Classificação SAE 20W50 API SL ACE A3 (certificado de API), frasco com 01 litro cada.	Frasco	86	23,00	1.978,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Marca: Petronas Modelo:MACH 5 20W50 SL				
2.08	Fluido de freio classificação DOT 4 SAE J 1703 - Janeiro/80; CUNA NC 956 DOT 4 A.B.; ISSO 4925; FMVSS N°. 116 DOT 4; EB 155/91 ABNT 4, Fiat 9.55597, Fraco com 500 ml. Marca: Petronas Modelo: TOP 45	Frasco	55	32,00	1.760,00
2.09	Óleo Lubrificante 2T, classificação API TC JACO FC (SAE30), frasco com 500 ML cada. Marca: Petronas Modelo:SELENIA POWER DRIVE 2T	Frasco	34	14,00	476,00
2.10	Fluido de freio classificação DOT 3 SAE J 1703 - Janeiro/80; CUNA NC 956 DOT 3 A.B.; ISSO 4925; FMVSS N°. 116 DOT 3; NBR 9292 ABNT 3, (EB 155/91 ABNT 3), Fiat 9.55598, Frasco com 500 ml. Marca: Petronas Modelo:TOP 35	Frasco	68	19,00	1.292,00
2.11	Óleo Lubrificante multiviscoso sintético para motores a gasolina, álcool com nível de desempenho API 5W40, frasco com 1 litro cada. Marca: Petronas Modelo:SYNYIUM 3000 OSW40 SN	Frasco	25	36,00	900,00
2.12	Lubrificantes para sistemas hidráulicos, engrenagens, transmissão e sistema de freio de tratores M 1135, Grau BSAE 30, CATERP T 04, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo:ARBOR 10W30	Galão	07	426,00	2.982,00
2.13	Graxa Lubrificante à base de sabão lítio, múltiplas aplicações automotivas disponível Grau NLGI 2, aprovado pela (MERCEDES BENZ), galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo:JOTA MP-2	Galão	04	552,00	2.208,00
2.14	Shampoo para autos, 1º qualidade, diluição com água na proporção de 01 litro do produto para 10 litros de água, galão com 50 litros cada. Marca:PEDRA ANGULAR Modelo: SHAMPOO PARA AUTOS 1/10	Galão	01	190,00	190,00
2.15	Solução para bateria, indicados para uso em baterias para melhorar a com dutividade dos eletrólitos. Fabricado com densidade de 1,25 a 1,30g/cm³, frasco com 01 litro cada. Marca:Radnaq Modelo:Solução para Bateria	Frasco	19	9,00	171,00
2.16	Fluido de radiador, conforme norma SE 1034 NBR 13705/tipo AM Benz DBL 7700.00 e 7700.20, frasco com 01 litro cada.	Frasco	42	34,00	1.428,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Marca:Radiex Modelo: Protetor de Arrefecimento R1922				
2.17	Solupan para autos, 1º qualidade, diluição com água na proporção de 01 litro do produto para 50 litros de água, galão com 50 litros cada. Marca: Pedra Angular Modelo: Solupan para Autos	Galão	04	190,00	760,00
2.18	Água para bateria, água desmineralizada, passa por processo onde são eliminadas as suas impurezas e sua com dutividade elétrica das baterias indicada para: automóveis, empilhadeiras, barcos, tratores, motores e outros, frasco com 01 litro cada Marca: Radnaq Modelo:Água Para Bateria	Frasco	16	5,00	80,00
2.19	Óleo lubrificante a base de sintética para engrenagens hipoides com nível de desempenho API GL SAE80W90, Scania STO 01, VOLVO 97310.00 MANA 341, 342, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo:W80W90M	Galão	04	748,00	2.992,00
2.20	Óleo lubrificante multiviscoso de classe mundial para motores diessel SAE 15W 40; Serviço API CI-4; ACEA E7/04, E5/02, E3/96 e B3/98; 20078; MB 228.3; VOLVO VDS-3; Cummins CES 20078; IVECO STANDARD 18-1804; CAT ECF-1, galão com 20 litros cada. Marca: Petronas Modelo:Urania Turbo LD 15W40 CI	Galão	24	371,00	8.904,00
2.21	Agente redutor líquido de nox automotico, Arla 32, galão com 20 litros cada Marca:Bioarla Modelo: Arla 32	Galão	12	79,00	948,00
2.22	Vaselina solida tem multiplas aplicações e nos mais variados segmentos, pote com 1 quilo Marca:Radnaq Modelo:Vaselina Sólida	Pote	05	51,00	255,00
2.23	Pasta desengraxante Forma de gel para remoção das sujeiras provenientes de graxas e outros resíduos encrostados em motores e demais peças dos veículos, pote com 5 quilos Marca:Pinheiro Modelo:Pasta Desengraxante	Pote	02	31,00	62,00
2.24	Lubrificante minerais para motores de motocicletas a gasolina 4 tempos SAE 20W-50; API SL; JASO MA-2, Frasco com 01 litro cada. Marca: Petronas Modelo:Selenia Expert 4t	Frasco	60	23,00	1.380,00
2.25	Lubrificante semissintético para	Frasco	76	32,00	2.432,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	motores de veículos de passeio movidos a gasolina, diesel, GNV ou flex SAE 15W-40; API SL/CF, Frasco com 01 litro cada. Marca: Petronas Modelo: Syntium 800 15W40				
2.26	Lubrificante sintético com avançadas características fuel economy para motor a diesel SAE 5w30; acea c2; CLASSE SC1; IVECO 18-1811, Galão com 20 litros cada. Marca: Repsol Modelo: Elaion F50 D2 05W30	Galão	09	1.100,00	9.900,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2017, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor de Departamento de Serviços Públicos Externos ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** A Fornecedora obriga-se à:

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

Ata de Registro de Preços nº. 042/2017 - Fls. nº. 08/08



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**II** - Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quarta, deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

**III** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**IV** - Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**V** - Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos, objeto do presente contrato, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

**VI** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII** - Prestar a Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

**VIII** - Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

**IX.** A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

**I.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**II.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**III.** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficar impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

**a)** não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

**b)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 016/2017, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor de Compras, juntamente com o Diretor Adm. Da Garagem Regional de Agenor de Campos, e a fiscalização, quanto à entrega e conferência dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores: 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.01 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 02.18/15.453.0021.2054.3.3.90.30.01 - Manutenção Obras Serviços, Transportes e Garagens; 02.11/12.361.0011.2036.3.3.90.30.01 - Manutenção Ensino Fundamental; 02.11/12.361.0011.2038.3.3.90.30.01 - Manutenção Transporte de Alunos; 02.02/04.181.0003.2009.3.3.90.30.01 - Manutenção Serviços de Trânsito; 02.04/04.122.0002.2011.3.3.90.30.01 - Manutenção Administração Geral; 02.02/04.181.0003.2006.3.3.90.30.01 - Manutenção Guarda Municipal; 02.08/08.244.0008.2018.3.3.90.30.01 - Manutenção F.M.A.S.; 02.16/15.4522.0018.2051.3.3.90.30.01 - Manutenção Vias Urbanas; 02.04/04.122.0002.2011.3.3.90.30.01 - Manutenção Administração Geral; 02.18/17.512.0031.2058.3.3.90.30.01 - Manutenção Limpeza Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Vara Distrital de Mongaguá do Estado de São Paulo.

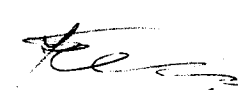


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2017, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, 08 de Agosto de 2017

  
~~PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ~~  
CONTRATANTE  
ARTUR PARADA PROENÇA  
PREFEITO

~~PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP~~  
~~SR. ZIGOMAR DE ABREU~~  
~~RG Nº. 6.479.247-X~~  
~~CPF Nº. 525.793.528-72~~  
~~GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.~~

Testemunhas:

1. 

2. 



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

**Detentora da Ata de Registro de Preços:** Patrícia Cristina de Abreu EPP

**Ata de Registro de Preços nº** 042/2017.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes para os veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Advogado (s):** \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mongaguá, 08 de Agosto de 2017

#### CONTRATANTE

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

**Artur Parada Prócida**

**Prefeito Municipal**

**E-mail:** Institucional: gabinete@mongagua.sp.gov.br; prefeito@mongagua.sp.gov.br

**E-mail:** Pessoal: arturprocida@terra.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

**Empresa:** Patrícia Cristina de Abreu EPP

**Nome:** Zigomar de Abreu

**Cargo:** Representante Legal.

**E-mail:** lucopeas09@gmail.com

**E-mail:** Pessoal: zigomar@engemaq.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_